

PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**CNPJ/MF Nº 36.725.911/0001-23****NIRE Nº 41300311048****ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FLS. 01**

FORMA: Lavrada nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A").

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 03 de novembro de 2025, às 10h30min, de forma digitalmente, por meio de videoconferência da plataforma Google Meet, sendo considerada realizada na sede da companhia, na Rua Padre Anchieta, nº 1.291, Outros 0, Andar CB, Bairro Bigorrião, CEP: 80.730-000, em conformidade com o art. 124, § 2º -A, da Lei das S/A e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 ("IN DREI 81/2020").

PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

MESA: Presidente da Mesa Sr. ALFREDO GULIN FILHO e Secretária Sra. PAOLA SEIXAS GULIN.

ORDEM DO DIA:

- a) Aumento de capital no valor de R\$ 44.898.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais) com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, a ser subscrito por todos os acionistas;
- b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência das deliberações anteriores;
- c) Deliberar sobre a distribuição da totalidade dos lucros acumulados até 31 de dezembro de 2025;
- d) Estabelecer as condições e prazos para o pagamento destes lucros.

DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos foi submetida à assembleia a elevação do capital social de R\$ 11.797.961,16 (onze milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) para R\$ 56.695.961,16 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) dividido em 5.669.596.116 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e dezesseis) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 44.898.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais) será subscrito proporcionalmente pelos acionistas e integralizado com aproveitamento da Conta Lucros Acumulados. Matéria esta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade de votos. Passando ao item

PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**CNPJ/MF Nº 36.725.911/0001-23****NIRE Nº 41300311048****ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FLS. 02**

“b” em decorrência do aumento aprovado acima, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 5º** - O capital social é de R\$ 56.695.961,16 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), dividido em 5.669.596.116 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e dezesseis) ações nominativas, sendo: (a) 231.167 (duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas classe “A”; (b) 3.266.578.553 (três bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas classe “B”; (c) 2.402.786.396 (dois bilhões, quatrocentos e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e seis) de ações preferenciais nominativas, todas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social. **§ 1º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais, ressalvado o disposto no § 2º abaixo. **§ 2º** - Às ações ordinárias classe “A” fica assegurado o direito exclusivo de voto separado para: (a) preenchimento dos cargos da Diretoria da Companhia; (b) deliberação sobre a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra. **§ 3º** - Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra, observado o disposto no § 2º acima. **§ 4º** - As ações preferenciais nominativas não terão direito a voto nas Assembleias Gerais da Companhia, mas gozarão das seguintes vantagens: (a) prioridade na distribuição dos dividendos; (b) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade; (c) cumulação das vantagens acima enumeradas. **§ 5º** - Nos aumentos de capital social da Companhia, poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei. **§ 6º** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social. **§ 7º** - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas. Submetido o assunto à discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, na forma proposta, inclusive a nova redação do Artigo 5º, do Estatuto Social e a conseqüente emissão do novo Boletim de Ações (ANEXO I). Matéria esta, que foi aprovada pelos acionistas, sem reservas ou restrições. Em

PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**CNPJ/MF Nº 36.725.911/0001-23****NIRE Nº 41300311048****ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FLS. 03**

continuidade aos trabalhos e tratando da matéria constante da letra “c” da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa solicitou a deliberação, que, após discussões, os acionistas presentes deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos a proposta de distribuição conforme proposta no item “c” da ordem do dia, cuja distribuição a cada acionista será em conformidade com as regras previstas no Estatuto Social. Dando prosseguimento o Sr. Presidente da Mesa apresentou o assunto da letra “d” da Ordem do Dia, que trata das Condições de Pagamento dos Lucros, cujo pagamento será efetuado, nos anos subsequentes, no todo ou em partes, à medida da disponibilidade financeira da sociedade até a data de 31 de dezembro de 2028. O Sr. Presidente da Mesa solicitou a deliberação, que, após discussões, os acionistas presentes deliberaram e aprovaram por unanimidade as Condições de Pagamento dos Lucros conforme Letra “d” da ordem do dia. Matéria esta, que foi aprovada pelos acionistas, sem reservas ou restrições.

QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas por acionista representando 100% (cem por cento) das ações ordinárias nominativas com direito a voto nas Assembleias Gerais, ao qual compete, de modo exclusivo, o direito ao voto conforme Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, é assinada, em meio eletrônico, pelos presentes.

CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.

Curitiba/PR, 03 de novembro de 2025.

ALFREDO GULIN FILHO
Presidente da Mesa**PAOLA SEIXAS GULIN**
Secretária**ACIONISTAS PRESENTES:****ALFREDO GULIN FILHO****MARIA CRISTINA SEIXAS GULIN****PAOLA SEIXAS GULIN****ALFREDO GULIN NETO**

PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**CNPJ/MF Nº 36.725.911/0001-23****NIRE Nº 41300311048****BOLETIM DE AÇÕES****Fls.01**

Boletim de ações de **PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.**, com sede em Curitiba – Paraná, à Rua Padre Anchieta, 1291 - Cobertura, Bairro Bigorilho, CEP 80.730-000, com Capital Social de R\$ 56.695.961,16 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), dividido em 5.669.596.116 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e dezesseis) ações nominativas, sendo: (a) 231.167 (duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas classe “A”; (b) 3.266.578.553 (três bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas classe “B”; (c) 2.402.786.396 (dois bilhões, quatrocentos e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e seis) de ações preferenciais nominativas, todas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social.

ACIONISTAS	AÇÕES ON-A	AÇÕES ON-B	AÇÕES PN	AÇÕES TOTAIS	CAPITAL	PERCENTUAL
ALFREDO GULIN FILHO	231.167	3.266.578.553	2.402.494.626	5.669.304.346	56.693.043,46	99,99485%
PAOLA SEIXAS GULIN	-	-	4.805	4.805	48,05	0,00008%
MARIA CRISTINA SEIXAS GULIN	-	-	282.160	282.160	2.821,60	0,00498%
ALFREDO GULIN NETO	-	-	4.805	4.805	48,05	0,00008%
TOTAL	231.167	3.266.578.553	2.402.786.396	5.669.596.116	56.695.961,16	100,0000%

Curitiba/PR, 03 de novembro de 2025.

ALFREDO GULIN FILHO
Presidente da Mesa

PAOLA SEIXAS GULIN
Secretária

ACIONISTAS PRESENTES:**ALFREDO GULIN FILHO****MARIA CRISTINA SEIXAS GULIN****PAOLA SEIXAS GULIN****ALFREDO GULIN NETO**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23319704915	ALFREDO GULIN FILHO
05683860946	ALFREDO GULIN NETO
47954140920	MARIA CRISTINA SEIXAS GULIN
06711699980	PAOLA SEIXAS GULIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2025 14:13 SOB N° 20255570228.
PROTOCOLO: 255570228 DE 12/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517981360. CNPJ DA SEDE: 36725911000123.
NIRE: 41300311048. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2025.
PANAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br